

Estado de Minas Gerais.

LEI Nº 178.

Dispõe sobre majoração de impostos cobrados pela Prefeitura Municipal, cria novas tabelas para o imposto de licenças e taxas, além das existentes.-

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a majorar em 30% (Trinta por cento), os impostos de Indústria e Profissões e em 20% (Vinte por cento), os impostos Predial, Territorial Urbano, Territorial Rural e Fomento da Produção.

Artigo 2º - Ficam criadas para o imposto de licenças, as seguintes tabelas:

TABELA "A"

ESCALA MÁXIMA - ESCALA MÉDIA - ESCALA MÍNIMA

Atividade Comercial.....	₹.1.500,00	-	₹.1.000,00	--	₹500,00.-
Atividade Industrial.....	₹.1.500,00	-	₹.1.000,00	--	₹.500,00.-
Atividade Profissional.....	₹...800,00	-	₹...500,00	-	-₹.300,00.-

TABELA "B"

Ambulantes, vigorará a Lei Municipal nº 157, de 5/3/1963.

TABELA "C"

(DIVERSO).

LOCALIZAÇÃO

1- Posto de lubrificação com bomba de gasolina, por ano..... ₹.500,00.-

CONSTRUÇÕES

- 2- Demolições de prédios..... ₹.200,00.-
- 3- Construções de prédios ou edifícios de qualquer natureza, por metro quadrado (m²), para cada vez..... ₹..10,00.-
- 4- Reconstruções ou reformas, por vez..... ₹.200,00.-

(Durante o período das obras de construção, reconstrução ou reforma de prédios, será cobrada, a título de excesso de consumo, - respectivamente e de uma só vez, como licença, a metade do valor anual de uma pena

(continua)

Estado de Minas Gerais.

LEI Nº 178.

Continuação

- 4.-...de água.)
5- Murcos e passeios..... @....20,00.-
6- Limpeza ou pequenos reparos de prédios, me-
diante requerimento..... GRATUITO

VEICULOS

PASSAGEIROS:

- Auto particular, até 4 (quatro) cilindros.. @...500,00.-
Idem. Idem., de mais de 4 (quatro) até 8 (ci-
to) cilindros..... @...700,00.-
Idem. Idem., de mais de 8 (oito) cilindros.@.1.000,00.-
Auto de aluguel, até 4(quatro) cilindros....@...700,00.-
Idem. Idem., de mais de 4 (quatro) até 8 -
(oito cilindros..... ..@1.000,00 .-
Idem. Idem., de mais de 8 (oito) cilindros..@.1.200,00.-

CARGA E REBOQUE:

- Caminhões e caminhonetas e etc., até 1.000 ks@...500,00.-
Idem. Idem., de mais de 1.000, até 2.000 ks..@...600,00.-
Idem, Idem., de mais de 2.000 até 4.000 ks..@...700,00.-
Idem. Idem., de mais de 4.000 até 6.000 ks...@...800,00.-
Idem. Idem., de mais de 6.000 de-0 (seismill.@.1.000,00.-

NOTA:

Redução das taxas com 50% (Cinquenta por cento) para rebocues..-

ONIBUS, MICRO-ONIBUS, JARDINEIRA:

- Até 12 (doze) lugares..... @...500,00.-
De mais de 12(doze) até 24 (vinte e quatro)
lugares..... @...700,00.-
De mais de 24 (vinte e quatro) lugares..... @.1.000,00.-
Motocicletas, lambretas ou vespas..... @...250,00.-
Bicicletas..... @...100,00.-

VEICULOS de tração animal

- Carroças.....@...300,00.-
Charretes ou bagageiras.....@...250,00.-
Carro de bois ou carroção.....@...300,00.-

DIVERSOES PÚBLICAS

Vigorará a Lei Municipal nº 157, de 5/3/1963.-

Art. 3º- O imposto sobre atos de economia do Município e assuntos de sua competência será cobrado com relação a todos os papeis que transitarem pela Prefeitura, sujeitos a despachos ou providência de

(Continua)

Art. 3º ... qualquer autorização Municipal, desde que relativos a serviços de Município e regulados por lei Municipal.-

Parágrafo Único.- Será ainda cobrado o imposto de que trata este artigo, sobre todos os conhecimentos expedidos, a razão de \$20,00 (vinte cruzeiros) por conhecimento.

Art. 4º-O imposto sobre atos de economia do Município será arrecadado por conhecimento, na ocasião em que os papéis a eles sujeitos fôrem protocolados, lavrados, expedidos, viados, anexados a processos, desentranhados ou entregues ao contribuinte, quando se tornarem devidos, de acôrdo com a seguinte tabela:

- I- Alvará de licença de qualquer natureza, concedido ou transferido..... @....50,00.-
- II-Atestados passados por autoridades municipais, para qualquer fim, menos eleitoral, militar ou de caráter funcional dos servidores municipais..... @....50,00.-
- III-Aprovação de plantas para construção de prédios e plantas de terrenos para vendas de lotes..... @...100,00.-
- IV- Certidão de tributos municipais..... @...100,00.-
- V- Contrato com o Município, sobre o valor respectivo..... -1%-
- VI- Petição ou requerimento de qualquer natureza, dirigido à Autoridade Municipal ou ao Prefeito..... @....50,00.-

Art.5º-A remuneração dos serviços municipais, segundo a lei, se fará pela forma de - taxas, que incidem

- I- DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E PONTES:
- II- DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS;
- III-DOS SERVIÇOS DE ESGOTOS:
- IVI-DOS SERVIÇOS -fornecimento de ÁGUA-:
- V -DA FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS:

(Continua)

TAXAS DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E PONTES

Art. 6º - A taxa sobre serviços de Estradas e Pontes recai sobre todos os proprietários de imóveis rurais, beneficiados, direta ou indiretamente, com os serviços de construção, conservação e melhoramentos de estradas, caminhos e pontes, construídos e mantidos pelo Município.-

§ - 1º - A taxa sobre serviços de Estradas e Pontes destina-se à indenização das despesas com a rede rodoviária municipal, pelo seu uso e será cobrada dos proprietários de imóveis rurais, na base de \$5,00 (Cinco cruzeiros) por hectare ou fração.-

§ - 2º - A Taxa de que trata este artigo será cobrada, também, dos proprietários de veículos licenciados neste Município, de acordo com a tabela anexa, excetuados os dos proprietários rurais, já atingidos pelo disposto no parágrafo primeiro.-

Tabela a que se refere o parágrafo segundo:

PASSAGEIROS:

Autos particulares, de qualquer marca ou classe, ou de qualquer tipo, inclusive jeeps, peruas - kombes e caminhonetas, qualquer que seja sua capacidade..... \$200,00

Autos de aluguel, de qualquer tipo, marca ou classe, inclusive jeeps, kombes, caminhonetas, peruas, com lotação até 10(dez) passageiros. \$...300,00

ONIBUS, MICRO-ONIBUS e PERUAS:

De mais de 10 (dez) até 24 (vinte e quatro) lugares..... \$...500,00

De mais de 24 (vinte e quatro)lugares ... \$1.000,00

CARGA:

Caminhões, furgões e reboques de capacidade de 1.000 até 2.000 quilos..... \$...300,00

Idem. Idem., de mais de 2.000 até 6.000 quilos..... \$...500,00

Idem. Idem., de mais de 6.000 quilos..... \$...800,00

(Continua)

TAXAS SOBRE SERVIÇOS SANITÁRIOS:

Art. 7º - A taxa sobre serviços Sanitários, recai sobre todos os impostos arrecadados pela Prefeitura Municipal.-

§.-1º - A taxa sobre Serviços Sanitários será cobrada na base de 4% (quatro por cento), com o máximo de \$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), e mínimo de \$ 10,00 (Dez cruzeiros), -

§. -2º - Todos os contribuintes beneficiados pelos serviços de remoção de lixo, são obrigados a possuir depósitos com tampa, afim de facilitar a coleta.

TAXA SOBRE SERVIÇOS DE ESGOTOS:

Art.-8º- A taxa sobre serviços de Esgotos, recai sobre todos os imóveis (prédios) que tenham frente para logradouros públicos servidos pelo serviço, ainda mesmo que os imóveis deles não se sirvam.-

§.Único.-A taxa de esgoto será cobrada na base de \$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Cruzeiros) anuais, até 31 de janeiro, de cada ano; depois desta data a cobrança será acrescida da multa de 10% (deis por cento) até o fim do exercício.-

TAXA SOBRE SERVIÇOS DE AGUA:

Art. - 9º.-A taxa de água será cobrada na base de \$ 360,00 (Trezentos e sessenta cruzeiros) - anuais por pena, até 31 de janeiro de cada ano; depois desta data será acrescida da multa de 10% (deis por cento) até o fim do exercício.-

Art.10º - A taxa sobre serviços de ligação de Água e Esgotos. independente de lançamento, recai sobre os respectivos serviços, nas seguintes bases:

- a)- Água, por vez..... \$...200,00
- b)- Esgoto, idem, idem \$...200,00

TAXAS SOBRE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS:

Ar.11º - A taxa de fiscalização de Serviços Diversos, observadas as disposições estabelecidas no Código de Posturas Municipais, incide sobre a numeração de prédios, arrecadação de bens móveis e semoventes ao depósito municipal, guarda e manutenção destes, alinhamentos,

Estado de Minas Gerais.

LEI Nº 178.

Continuação

Art. 11º-aprovação ou modificação de plantas e extinção de insetos nocivos, de conformidade com a seguinte tabela:

I- Taxa de numeração de prédios:

Por vez (exclusiva a placa que será cobrada pelo preço de custo do dia)..... @.....10,00

II-Arrecadação de bens móveis e semoventes ao depósito municipal.....

a)-Depósito de animais de qualquer natureza:

1-Taxa de entrada..... @...200,00.

2- Por dia, cada diária..... @.....20,00.

b)-Entrada de qualquer veículo de duas rodas. por dia.....@.....10,00.

c)-Idem., de quatro rodas, por dia.....@.....20,00.

d)-Idem., de qualquer objeto que possa ser inconveniente, ser superposto, por dia e por metro quadrado ou fração..... @.....3,00.

e)- Mercadorias, por quilo..... @.....1,00.

III-Alinhamento:

1) Até 20 (vinte) metros, taxa mínima..... @.....30,00

2) Pelo que exceder de 20 (vinte) metros, - por metro linear..... @.....2,00

IV -Taxa de aprovação ou modificação de plantas:

a)-de cada planta aprovada ou modificada.. @...100,00

b)-de planta de sub-divisão de terreno.... @...200,00

c)-aprovação de planta de construção..... @...200,00

V- Taxa de extinção de insetos nocivos:

Extinção de formigas:

1)-de cada formigueiro no perímetro urbano ou suburbano..... @.....20,00

2)-Idem., no perímetro rural..... @.....40,00

3)-Os ingredientes a serem aplicados na extinção dos formigueiros, serão fornecidos pelos interessados.

Art. 12º-Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei, a partir de 1º de janeiro de 1964.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 8 DE NOVEMBRO de 1963.

Mário Silveira

Mário Silveira.

Prefeito Municipal.

Maria Benedita de Sousa

Maria Benedita de Sousa.

Secretária Substituta.